

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2006-2007
EDITAL N.º 015/DP – PMDF, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2005

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações concedidas pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo n.º 054.000.519/2005, publicadas nos *Diários Oficiais do Distrito Federal* n.º 111 e n.º 154, de 15 de julho de 2005 e de 15 de agosto de 2005, respectivamente, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2006-2007), para provimento de vagas em 2006 e 2007, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei n.º 7.289/84, alterada pelas Leis n.º 7.475/86 e n.º 11.134/05), na Lei de Organização Básica (Lei n.º 6.450/77), na Lei n.º 6.645/79, regulamentada pelo Decreto GDF n.º 6.791/82, na Lei Distrital n.º 3.577/05 e, ainda, de acordo com o Decreto GDF n.º 21.688/00 e com este edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

1.2 O presente concurso público destina-se a selecionar 60 (sessenta) candidatos, da seguinte forma: 27 (vinte e sete) candidatos do sexo masculino e 3 (três) candidatos do sexo feminino para admissão no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, a realizar-se durante o ano de 2006; 27 (vinte e sete) candidatos do sexo masculino e 3 (três) candidatos do sexo feminino para admissão no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, a realizar-se durante o ano de 2007.

1.3 O concurso público de que trata este edital constará de cinco etapas, a saber:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE;
- b) Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMDF;
- c) Exames Médicos, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMDF;
- d) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE;
- e) Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMDF.

1.4 O concurso público será realizado em Brasília/DF.

1.4.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DO CARGO

2.1 Aluno-Oficial PM.

2.1.1 Remuneração durante o 1.º ano do CFOPM:

- a) salário-base: R\$ 1.479,47;
- b) etapa de alimentação: R\$ 450,00;
- c) total bruto: R\$ 1.929,47.

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividade estudantil, em regime de semi-internato e internato, durante o período de duração do curso de formação, conforme prescreve o subitem 17.3 deste edital.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos para admissão ao curso constantes dos documentos legais descritos no *caput* deste edital, além dos apresentados a seguir.

3.1.1 DOS REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar quite com as obrigações do serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) ter concluído o ensino médio até a data da inclusão;
- d) ter, no mínimo, 18 anos até a data de inclusão;
- e) ter, no máximo, 30 anos no encerramento das inscrições;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 m, para os candidatos do sexo masculino, e 1,60 m, para os candidatos do sexo feminino;

h) não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares;

i) não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CFOPM, nos termos deste edital.

3.1.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA OS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES

3.1.2.1 Além dos requisitos estabelecidos no subitem 3.1.1, o candidato deverá:

a) ter conceito favorável e autorização de seu Comandante;

b) estar no mínimo no comportamento “bom”, para os praças;

c) não ter sido punido por transgressão de natureza grave nos últimos doze meses, contados a partir da publicação deste edital, comprovado por meio de documento expedido pela Unidade da Instituição de origem.

3.1.3 Ser aprovado no presente concurso público.

3.1.4 Cumprir as determinações do edital.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

4.2.1 PERÍODO: **de 13 a 16 de setembro de 2005.**

4.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

4.2.3 TAXA: R\$ 80,00.

4.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>, solicitada no período entre **10 horas do dia 13 de setembro de 2005 e 20 horas do dia 18 de setembro de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **19 de setembro de 2005**.

4.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.1.1 O candidato deverá assinalar, no formulário de inscrição ou na solicitação via Internet, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola ou Língua Inglesa. O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

4.4.1.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de língua estrangeira.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

4.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.4.6.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que deverá dirigir-se ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, durante o período de inscrição citado no subitem 4.2.1, deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para o concurso.

4.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **19 de setembro de 2005**, impreterivelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso CFOPM 2006-2007, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.1 O laudo médico referido no subitem 4.4.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **19 de setembro de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.4.9.3 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>, em data a ser informada no edital de locais e horário de realização das provas.

4.4.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão no curso, observado o disposto no item 3 deste edital.

5 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS – 1.ª ETAPA

5.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme a seguir:

(P₁) Prova Objetiva

Área de Conhecimentos:

- Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) – 20 (vinte) itens, de caráter eliminatório e classificatório.

- Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Ciências Sociais – 50 (cinquenta) itens, de caráter eliminatório e classificatório.

- Ciência da Natureza e Matemática – 50 (cinquenta) itens, de caráter eliminatório e classificatório.

(P₂) Prova de Redação.

5.2 A prova objetiva e a prova de redação terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **16 de outubro de 2005**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva e da prova de redação serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>,

na data provável de **6 ou 7 de outubro de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.4.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.4.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

5.5 DA PROVA DE REDAÇÃO

5.5.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e consistirá de redação de texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo.

5.5.2 A prova de redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.5.3 A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o especificado para tal fim, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a atribuição de nota ZERO à prova de redação.

5.5.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – 2.ª ETAPA

6.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e de demais exigências próprias da função de Policial Militar.

6.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade **original** e de **atestado médico** específico para tal fim, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste. Não será aceita a entrega de atestado em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

6.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

6.5 O candidato que não comparecer para realizar o Teste de Aptidão Física, no prazo determinado ou no modo previstos no edital de convocação para esta fase, bem como que deixar de realizar qualquer um dos testes será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do concurso.

6.6 Os testes e índices mínimos do Teste de Aptidão Física obedecerão às normas relacionadas a seguir.

6.6.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) constará de três testes em data que será estipulada pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal e divulgada por meio de edital de convocação a ser publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico ww.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005, conforme índices mínimos a seguir relacionados:

- a) Flexão na Barra – para candidatos do sexo masculino: 5 (cinco) repetições;
- b) Teste Estático de Barra – para candidatos do sexo feminino: 10 (dez) segundos;
- c) Abdominal – para candidatos do sexo masculino: 35 (trinta e cinco) repetições e para candidatos do sexo feminino: 28 (vinte e oito) repetições;
- d) Corrida de 12 minutos – para candidatos do sexo masculino: 2.300 m (dois mil e trezentos metros) e para candidatos do sexo feminino: 1.900 m (mil e novecentos metros).

6.7 DESCRIÇÃO DOS TESTES

6.7.1 Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino)

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

6.7.2 Teste Estático de Barra (sexo feminino)

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre a barra. A partir dessa posição, o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição, sendo que este não deverá ser inferior a 10 (dez) segundos para que a candidata seja considerada apta.

6.7.3 Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

6.7.4 Teste de Corrida (ambos os sexos)

a) Execução: esse teste será realizado em pista de atletismo. O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida.

6.8 Será considerado apto o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

6.9 Será considerado inapto e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

6.10 Os testes de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, logo em seguida a esta, a segunda tentativa.

6.11 Salvo os casos de desistência, os candidatos deverão realizar os três testes que compõem o TAF.

6.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminua a

capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

6.13 O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005.

6.14 Para esclarecimentos de dúvidas não previstas no presente edital, serão adotadas as Diretrizes Gerais de Ensino e Instrução (DGEI) – Edição 2002, aprovadas pela Portaria PMDF n.º 341, de 24 de janeiro de 2002.

6.15 A critério da Administração, a realização dos testes físicos poderá ser remarcada pela Diretoria de Pessoal da PMDF, juntamente com a Comissão designada para sua aplicação.

6.16 A Comissão de Aplicação do TAF para o presente concurso será nomeada pelo Comandante-Geral da PMDF.

7 DOS EXAMES MÉDICOS – 3.ª ETAPA

7.1 Os Exames Médicos, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados, em data, horário e locais a serem divulgados no edital de convocação para essa fase, e avaliados pela Junta de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal (JIS/PMDF).

7.2 Serão convocados para os Exames Médicos os candidatos considerados aptos na etapa anterior, podendo haver novas convocações, a critério da PMDF, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

7.3 Os Exames Médicos compreendem exame clínico, oftalmológico, odontológico, biométrico e de outros aspectos físicos.

7.4 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos Exames Médicos, deverão apresentar à JIS/PMDF os exames relacionados no item 18 do Anexo III deste edital, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

7.5 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a seis meses entre a data de sua realização e apresentação à JIS/PMDF.

7.6 O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

7.7 O candidato será considerado inapto nos Exames Médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela JIS/PMDF, conforme Anexo III deste edital.

7.7.1 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e no horário determinados para a realização dos Exames Médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste edital.

7.8 A JIS/PMDF será nomeada pelo Comandante-Geral da PMDF.

7.9 No dia de realização dos Exames Médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

7.10 O resultado dos Exames Médicos será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005.

8 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 4.ª ETAPA

8.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e caráter eliminatório, será realizada em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

8.2 Serão submetidos à Avaliação Psicológica os candidatos considerados aptos na etapa anterior, podendo haver novas convocações, a critério da PMDF, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

8.3 A Avaliação Psicológica, de responsabilidade do CESPE, consistirá da aplicação e da avaliação de instrumentos psicológicos, visando avaliar se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes à carreira de Oficial da PMDF.

8.4 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

8.5 Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

8.6 O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>.

9 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – 5.ª ETAPA

9.1 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social e Funcional, de caráter exclusivamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar, estabelecidos na Lei n.º 7.475/86 e definidos no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar (Portaria PMDF n.º 142, de 15 de julho de 1997).

9.2 A Investigação Social e Funcional, de responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, será realizada por comissão nomeada pelo Comandante-Geral da PMDF, com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser entregue ao candidato por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física.

9.3 Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado para ingresso na PMDF.

9.4 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso, o candidato, que, após iniciada a Investigação Social e Funcional, for considerado contra-indicado.

9.5 O candidato deverá ainda, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue juntamente com o formulário preenchido, em data a ser determinada oportunamente:

- a) cópia autenticada em cartório do documento de identidade;
- b) cópia autenticada em cartório do CPF;
- c) cópia autenticada pelo Diretor de estabelecimento de ensino expedidor e/ou órgão governamental de educação estadual ou federal competente, do certificado de conclusão de ensino médio ou de estar cursando o ensino médio, ressaltando a letra c do subitem 3.1.1, com o respectivo Histórico Escolar, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1.^a ou 2.^a Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), no caso de candidato do sexo masculino;
- f) certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido no último ano, contado a partir da data de publicação deste edital;
- g) certidões negativas das Justiças Federal e Militar;
- h) certidão negativa de débito com a Receita Federal;
- i) certidão expedida pela Unidade de origem, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se for Policial Militar do Distrito Federal, de que não tenha sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos doze meses, contados da data de publicação da punição em boletim até a data de publicação deste edital, e que comprove, ainda, estar no mínimo no comportamento “bom”;
- j) certidão expedida pela Unidade da Instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das Instituições da Polícia Civil ou Federal, de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;
- k) se o candidato for ex-servidor público, ele deverá apresentar **declaração** expedida pelo setor de pessoal de que não tenha sido demitido em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição;
- l) duas fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7, coloridas, com fundo branco e data (as fotos serão colocadas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

9.6 O procedimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a investigação de sua vida pública e privada, a ser formalizada em termo próprio, no ato da entrega da documentação.

9.7 A Polícia Militar do Distrito Federal poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contra-indicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social e Funcional.

9.8 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar um ou mais documento, em consonância com o presente edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 (menos um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.4 Será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir

- a) obtiver pontuação no conjunto de itens que avaliam Língua Estrangeira menor que 1,00 ponto;
- b) obtiver pontuação no conjunto de itens que avaliam Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Ciências Sociais menor que 10,00 pontos;
- c) obtiver pontuação no conjunto de itens que avaliam Ciências da Natureza e Matemática menor que 10,00 pontos.

10.4.1 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.4, a nota final na prova objetiva (*NFPO*) será o somatório das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.4.2 Os candidatos não eliminados conforme subitem 10.4 serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

10.5 Com base na lista organizada na forma do subitem 10.4.2, serão corrigidas as provas de redação dos candidatos do sexo masculino classificados até a **270.ª posição** e dos candidatos do sexo feminino classificados até a **30.ª posição**, respeitados os empates na última posição.

10.6 Será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma o candidato que não tiver a sua prova de redação corrigida na forma do subitem 10.5 deste edital.

10.7 A prova de redação será corrigida conforme critérios a seguir.

10.7.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPR* = ZERO.

10.7.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 10,00 pontos.

10.7.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular.

10.7.4 Será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato.

10.7.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

10.7.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova de redação (*NPR*) como sendo igual a *NC* menos duas vezes o resultado do quociente *NE/TL*.

10.7.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPR < 0,00$.

10.7.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NPR < 3,00$ pontos na prova de redação.

10.8 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.7.8, será calculada a nota final na primeira etapa do concurso (*NFPP*), que será o somatório das notas obtidas na prova objetiva e na prova de redação.

10.9 Os candidatos não eliminados conforme subitem 10.7.8 serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final na primeira etapa do concurso (*NFPP*).

10.10 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão convocados para a realização do TAF (2.ª etapa) apenas os **162** primeiros candidatos classificados do sexo masculino e os **18** primeiros candidatos classificados do sexo feminino na primeira etapa, podendo, se for necessário, haver novas convocações, a critério da PMDF, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

10.11 Serão convocados para os Exames Médicos (3.ª Etapa) os candidatos considerados aptos na etapa anterior, podendo haver novas convocações, a critério da PMDF, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

10.12 Serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica (4.ª Etapa) somente os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores.

10.13 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A nota final do candidato no concurso público será igual à nota final na primeira etapa do concurso (*NFPP*).

11.2 Os candidatos serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior pontuação na prova de redação;
- b) obtiver a maior pontuação no conjunto de itens referentes à Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Ciências Sociais;
- c) obtiver a maior pontuação no conjunto de itens referentes à Ciências da Natureza e Matemática;
- d) obtiver a maior pontuação no conjunto de itens referentes à Língua Estrangeira.

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá

de **três dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais etapas do concurso constarão dos respectivos editais de resultado provisório dessas etapas.

14 DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

14.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato que realizar, com êxito, todas as etapas mencionadas neste edital.

14.2 A classificação final dar-se-á por sexo em ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso pelos candidatos considerados aptos em todas as etapas subsequentes.

14.3 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da PMDF e publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

14.4 O candidato aprovado no concurso de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas para o 1.º ano do CFOPM/2006 e 2007, conforme edital de resultado final a ser publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, será convocado para inclusão na PMDF.

15 DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFOPM/2006-2007)

15.1 O candidato convocado para inclusão na PMDF, na forma do subitem 14.4, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do PIS/PASEP;
- b) para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino;
- c) declaração de não-acumulação de cargo público;
- d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
- e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- h) declaração de bens e direitos, em formulário próprio.

15.2 Se ao término do período estabelecido em edital para a apresentação dos documentos necessários à inclusão no CFOPM, algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

16 DA CONVOCACÃO

16.1 Os candidatos serão convocados, por meio de editais a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>, para realizarem as etapas previstas neste edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1 Será convocado para inclusão na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2006-2007) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital.

17.2 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, podendo a Polícia Militar do Distrito Federal convocar novos candidatos, obedecendo-se rigorosamente a classificação final no concurso.

17.2.1 A critério da Administração, os candidatos convocados para o 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, a realizar-se durante o ano de 2006, poderão ter sua matrícula adiada.

17.3 O CFOPM/2006-2007, de caráter eliminatório, com duração de três anos letivos, será realizado na Academia de Polícia Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, em tempo integral, e será exigida dedicação exclusiva, em regime de internato para o primeiro semestre, podendo ser estendido para o segundo semestre do primeiro ano do curso, e regime de externato para os dois últimos anos.

17.4 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, o Aluno-Oficial perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

17.5 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2006-2007) constarão do Regulamento e do Regimento Interno da Academia de Polícia Militar de Brasília, das Normas Internas de Medida de Aprendizagem (NIMA), das Normas para Avaliação de Desempenho do Aluno-Oficial (NADAL) e dos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, bem como as baixadas pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>.

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>, ressalvado o disposto no subitem 18.5 deste edital.

18.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 3448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

18.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.

18.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e de **material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

18.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

18.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

18.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

18.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 18.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da

ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

18.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

18.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

18.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

18.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

18.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

18.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

18.17 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

18.18 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

18.18.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

18.18.2 **Não** será permitida a entrada de candidato na sala de provas usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

18.18.3 O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma ou de aparelho eletrônico ou que estiver usando quaisquer dos itens citados no subitem 18.18.2 será impedido de entrar na sala e **não** realizará as provas.

18.18.4 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18.19 O CESPE poderá passar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de provas.

18.20 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

18.20.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

18.21 O CESPE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

18.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

18.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

18.25 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

18.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

18.27 O presente concurso público terá validade de dois anos a contar da publicação do presente edital.

18.28 Não haverá convocação de candidatos classificados fora do limite de vagas oferecido pelo presente edital para suprir vaga não-preenchida por possíveis desistências e/ou desligamentos durante o Curso de Formação de Oficiais.

18.29 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso e do curso de formação, correrão por conta do candidato.

18.30 A convocação de candidatos para as etapas subseqüentes ao exame de habilidades e conhecimentos, far-se-á na estrita observância da quantidade necessária ao total do preenchimento das vagas ofertadas no presente edital.

18.31 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares.

18.32 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da inclusão, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

18.33 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvida a Diretoria de Pessoal, juntamente com o CESPE.

19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

19.1 HABILIDADES

19.1.1 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

19.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

19.2 CONHECIMENTOS

19.2.1 Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

LÍNGUA INGLESA: 1 Leitura. 1.1 Apreensão textual: idéia principal e idéias correlatas, paráfrase, síntese e análise. 1.2 Tipos textuais (literários e não-literários): narrativo, descritivo, informativo, publicitário etc. 2 Análise.

2.1 Adjetivos. 2.2 Advérbios. 2.3 Artigos. 2.4 Conjunções. 2.5 Determinantes. 2.6 Substantivos. 2.7 Preposições. 2.8 Pronomes. 2.9 Verbos e tempos verbais. 2.10 Formação das palavras.

LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Leitura. 1.1 Apreensão textual: idéia principal e idéias correlatas, paráfrase, síntese e análise. 1.2 Tipos textuais (literários e não-literários): narrativo, descritivo, informativo, publicitário etc. 2 Análise.

2.1 Norma culta e variação lingüística. 2.2 Acentuação gráfica. 2.3 Morfologia: identificação e análise de estruturas lingüísticas; reconhecimento das classes de palavras, emprego e funções. 2.4 Artigos. 2.5 Substantivos e adjetivos. 2.6 Numerais cardinais e ordinais. 2.7 Preposições. 2.8 Advérbios e conjunções. 2.9 Pronomes: formas e função, complementos diretos e indiretos. 2.10 Verbos: modo indicativo; modo subjuntivo; modo imperativo e modo condicional (simples). 2.11 A impessoalidade. 2.12 O estilo indireto. 2.13 Significação vocabular e textual: homônimos, heterotônicos e heterossemânticos em relação ao português. 2.14 Morfossintaxe: sujeito, predicado e complementos; o período simples e o período composto; a subordinação.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Uso. 1.1 Funções da linguagem. 1.2 Fatores de textualidade. 1.3 Apreensão textual: idéias principal e secundárias; paráfrase, paródia,

síntese, progressão temática, modo de organização; tese e argumentação; pressuposto, analogia e inferência. 1.4 Relações lógicas, na construção textual. 1.5 Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, instrucional. 1.6 Gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos. 2 Literatura. 2.1 Conceituação e funções da literatura. 2.2 Caracterização de texto literário, comparação entre texto literário e não-literário, função estética do texto, recriação subjetiva da realidade, plurissignificação da linguagem e figuras de linguagem. 2.3 Gêneros literários: textos em prosa e em verso. 2.4 Estilos de época na literatura brasileira: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e tendências contemporâneas. 3 Estruturas lingüísticas. 3.1 Norma culta e variação lingüística. 3.2 Significação vocabular e textual: denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase, ambigüidade. 3.3 Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período; pontuação; determinantes do nome e do verbo no texto; relações de regência e concordância na oração e no período. 3.4 Classes de palavras: estrutura, emprego e funções. 3.5 Processo de formação de palavras. 3.6 Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica. 4 Produção de texto. 4.1 Fatores de textualidade. 4.2 Organização textual: idéias principal e secundárias; paráfrase; síntese, progressão temática; tese e argumentação. 4.3 Gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

CIÊNCIAS SOCIAIS

I GEOGRAFIA: 1 A construção do espaço geográfico. 1.1 Processo de construção do espaço geográfico como resultante da ação do homem sobre a natureza, por meio do trabalho social. 1.2 Estrutura e dinâmica do espaço mundializado e suas contradições. 2 O espaço brasileiro. 2.1 O atual contexto do espaço brasileiro como resultado de relações socioeconômicas estabelecidas historicamente. 2.2 O Distrito Federal. 3 O espaço mundial visto a partir do enfoque geopolítico: o contexto geopolítico contemporâneo mundial.

II HISTÓRIA: 1 A formação das sociedades, com ênfase no homem americano e sua produção material e cultural. 1.1 A Antigüidade Clássica (greco-romana) e os fundamentos da civilização ocidental. 1.2 As sociedades americanas anteriores à colonização européia: as “altas culturas” e suas relações socioeconômicas, políticas e culturais. 1.3 Sociedades nativas do “Brasil”: relações do homem com a natureza e as relações sociais. 1.4 As sociedades européias em transformação: o mundo medieval, a transição do feudalismo ao capitalismo, a formação do mundo moderno (Humanismo, Renascimento, Reforma, Estado Nacional e Expansão Européia). 1.5 O impacto da invasão européia na América e a montagem dos sistemas coloniais na América portuguesa e espanhola. 1.6 Portugal, Brasil e África sob o ângulo atlântico. 1.7 As relações mercantis e suas implicações sociais e culturais. 1.8 As transformações ocorridas nas sociedades coloniais da América portuguesa e espanhola, nos séculos XVI e XVII: economia, tecnologia, sociedade, política e cultura. 1.9 O processo de colonização da América do Norte: relações sociais e econômicas, redes de comércio. 2 A consolidação do capital, as transformações socioeconômicas e intelectuais, os processos revolucionários, a emergência da cidadania, as relações de trabalho e os movimentos sociais. 2.1 O processo de ruptura da velha ordem socioeconômica e política. A emancipação do mundo colonial americano e suas implicações. 2.2 A formação e a consolidação dos Estados americanos, suas complexidades e diversidades sociais, políticas, econômicas e culturais. 2.3 A Europa e a América na segunda metade do século XIX; a Segunda Revolução Industrial. 3 Os cenários contemporâneos: crises, transformações e alternativas; as relações de poder e suas representações – nações, povos, guerras e revoluções; a questão ambiental e a pluralidade cultural e étnica, com ênfase no homem brasileiro. 3.1 O processo de consolidação dos Estados nacionais europeus, asiáticos, americanos e brasileiro: confrontos e lutas, guerras e revoluções. 3.2 A dinâmica do processo cultural: confronto e pluralidade cultural dos diferentes cenários contemporâneos. 3.3 Processo de formação, expansão, dominação e crises dos modelos econômicos nos cenários contemporâneos.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

I BIOLOGIA: 1 Teorias fundamentais. 1.1 Importância do estudo da vida. 1.2 Conceitos básicos de biosfera, bioma e ecossistema. 1.3 Conceitos de espécie, população e comunidade. 1.4 Habitat e nicho ecológico. 1.5 Diversidade dos seres vivos, mutação e processo evolutivo. 1.6 Classificação dos seres vivos segundo Lineu e segundo Whittaker. 1.7 Homeostase. 1.8 Importância e dinamicidade da classificação dos seres vivos. 1.9 Níveis de organização dos seres vivos, de célula até organismo. 1.10 Modelo de Singer e Nicholson da membrana plasmática. 1.11 Conceitos de diferenciação celular. 1.12 Conceitos de células haplóides e diplóides. 1.13 Célula como unidade formadora dos sistemas vivos. 1.14 Função e importância da mitose e da meiose para os seres vivos. 1.15 Desenvolvimento da Genética a partir dos trabalhos de Mendel e das leis por ele propostas. 1.16 Experimentos que evidenciaram ser o DNA o material genético. 1.17 Características da molécula do DNA segundo o modelo proposto por Watson e Crick. 1.18 Diferentes hipóteses sobre a origem da vida. 1.19 Contribuições de Lamarck e de Darwin

para o desenvolvimento da teoria evolucionista. 1.20 Conceitos da genética mendeliana, genética molecular e evolução. 2 Movimento e transformações. 2.1 Divisão celular e reprodução dos organismos unicelulares e crescimento e regeneração dos seres pluricelulares. 2.2 Importância ecológica dos microrganismos e sua participação nos ciclos biogeoquímicos. 2.3 Processo cíclico da matéria dentro dos ecossistemas e o fluxo de energia tendo referência os ciclos do nitrogênio, água, carbono e oxigênio. 2.4 Equilíbrio dinâmico dos ecossistemas. 2.5 Evolução dos animais quanto à morfologia, fisiologia e comportamento. 2.6 Evolução dos vegetais quanto à morfologia e a fisiologia. 2.7 Órgãos de sentidos e os estímulos que captam. 2.8 Papel da sudorese como integrante do mecanismo de regulação hídrica e da temperatura corporal na espécie humana. 2.9 Órgãos envolvidos na inspiração e expiração na espécie humana. 2.10 Papel das cavidades do coração e dos grandes vasos na circulação sanguínea da espécie humana. 2.11 Percorso e transformações dos alimentos no interior do corpo humano. 2.12 Percorso feito pelos líquidos corporais no aparelho excretório humano. 2.13 Diferenças funcionais masculinas e femininas na reprodução. 2.14 Papel das cavidades do coração e dos grandes vasos na circulação sanguínea da espécie humana. 2.15 Sistema hormonal como um dos responsáveis pela integração dos sistemas corporais humanos. 2.16 Estrutura do neurônio e transmissão do impulso nervoso na espécie humana. 2.17 Influência do ambiente no processo de fotossíntese. 2.18 Consequências das mutações para o indivíduo e para a espécie. 2.19 Dependência do metabolismo dos seres vivos com relação às enzimas. 2.20 Mecanismos de transporte através da membrana plasmática. 2.21 Transcrição e tradução do código genético. 2.22 Replicação do DNA e síntese de RNA. 2.23 Transporte ativo e transporte passivo. 2.24 Diferenças entre os vários tipos de células. 2.25 Evidências do processo evolutivo. 2.26 Mecanismos de especiação. 3 Cotidiano. 3.1 Consequências fisiológicas e sociais de uma gravidez na adolescência. 3.2 Funções dos componentes químicos da célula e funções realizadas pelo organismo nos fatos da vida cotidiana. 3.3 Bioma Cerrado e as interferências humanas sobre ele. 3.4 Importância econômica e social dos microrganismos em relação ao aspecto ecológico. 3.5 Importância econômica, ecológica, social dos seres vivos para a saúde humana e desenvolvimento sustentável. 3.6 Influência das atitudes individuais e coletivas, em relação ao equilíbrio ecológico, no desenvolvimento sustentado e na preservação ambiental. 3.7 Causa e efeito dos principais problemas ambientais. 3.8 Efeitos, na espécie humana, do uso inadequado de hormônios. 3.9 Profilaxias das DST. 3.10 Mecanismos de atuações de soros e vacinas. 3.11 Conceito de drogas e uso indevido de drogas. 3.12 Conceito de dependência física e psíquica e de tolerância. 3.13 Papel de cada indivíduo no bem-estar social. 3.14 Doenças infecciosas humanas, seu modo de transmissão e profilaxia, e sua relação com os conceitos de epidemia e endemia, antibióticos e resistência. 3.15 Exercício físico como um dos componentes da vida saudável. 3.16 Automedicação e resistência microbiana. 3.17 Relações entre os processos de formação dos gametas masculinos e femininos na fecundação, hormônios envolvidos nestes processos e seus reflexos na vida do ser humano. 3.18 Parto normal e cesáreo. 3.19 Processos de respiração, fotossíntese e quimiossíntese e sua relação com estruturas celulares. 3.20 Funções dos componentes químicos da célula e funções realizadas pelo organismo. 3.21 Locais e ocasiões em que ocorrem mitose e(ou) meiose. 3.22 Papel da genética e das ferramentas da biologia molecular no cotidiano.

II QUÍMICA: 1 Transformações. 2 Natureza corpuscular da matéria e cálculos proporcionais. 3 Modelo Cinético e aspectos energéticos das transformações químicas. 4 Transformações químicas e equilíbrio. 5 Natureza elétrica da matéria. 6 Propriedades e classificação periódica. 7 Interações químicas e propriedades. 8 Compostos químicos. 9 Água e soluções aquosas. 10 Processos eletroquímicos.

III FÍSICA: 1 Algarismos significativos, ordem de grandeza, notação científica, e Sistema Internacional de Unidades. 2 Grandezas: tempo, posição, velocidade e aceleração. 3 Ponto material, densidade, massa específica, massa e centro de massa. 4 Gráficos. 5 Vetores. 6 Leis de Newton. 7 Hidrostática: Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 8 Equilíbrio estático de corpo rígido. 9 Gravitação: Leis de Kepler, Lei da Gravitação Universal e campo gravitacional. 10 Trabalho e potência. 11 Conservação e dissipação de energia mecânica. 12 Impulso e momento linear: partícula e sistema de partículas. 13 Conservação do momento linear: sistema unidimensional isolado. 14 Grandezas: pressão, temperatura, período, frequência e ciclo. 15 Escala termométrica e calor. 16 Transferência de calor. 17 Mudança de estado. 18 Dilatação térmica de líquidos e sólidos. 19 Comportamento de um gás ideal. 20 Leis da termodinâmica. 21 Pulsos e ondas. 22 Propagação de ondas. 23 Propagação da luz. 24 Leis de reflexão e refração. 25 Formação de imagens. 26 Grandezas: carga elétrica e corrente elétrica. 27 Lei de Coulomb. 28 Campo elétrico e potencial elétrico. 29 Efeito Joule. 30 Leis de Ohm. 31 Circuitos elétricos simples: malha única. 32 Campo magnético. 33 Força magnética. 34 Leis de Faraday e de Lenz.

IV MATEMÁTICA: 1 Modelos algébricos. 2 Geometria das superfícies planas. 3 Padrões numéricos. 4 Modelos lineares. 5 Modelos periódicos. 6 Geometria dos sólidos. 7 Modelos exponenciais e logarítmicos. 8 Princípios de contagem. 9 Análise de dados. 10 Geometria do plano cartesiano. 11 Geometria do plano complexo.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2006-2007).

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
DF	Brasília	515 Sul	CRS 515, bloco A, lojas 47/49 – Asa Sul
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte
DF	Brasília	UnB	Universidade de Brasília, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Instituto Central de Ciências (ICC), ala sul – Asa Norte
DF	Brazlândia	Brazlândia	Quadra 6, bloco B, loja 1/6, Setor Norte – Brazlândia
DF	Ceilândia	Ceilândia	QNM 1, conjunto H, lotes 2/8 – Ceilândia Sul
DF	Gama	Gama	SCC Área Especial, bloco 6, lojas 42/60 – Setor Central – Gama
DF	Guará I	Guará	QE 7, bloco A, Comércio Local – Guará I
DF	Núcleo Bandeirante	Núcleo Bandeirante	Avenida Central/Comércio, bloco 518/680, lotes 632/644 – Núcleo Bandeirante
DF	Planaltina	Planaltina	Quadra 1, módulo 1, Avenida Independência – Setor Comercial Central – Planaltina
DF	Sobradinho	Sobradinho	Quadra Central (comércio), bloco 2 – Sobradinho
DF	Taguatinga	Taguatinga	C 3, lote 10 – Taguatinga Centro

ANEXO II

Modelo de atestado médico a ser apresentado por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física (TAF)

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar o Teste de Aptidão Física do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal – CFOPM/2006-2007.

_____, ____ de _____ de 2005.

assinatura/carimbo e CRM do médico

ANEXO III

EXAME MÉDICO
CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro Policiais Militares da PMDF, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1 Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações, estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireodismo.

2 Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e ou agenesia do pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasoplalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal, defeitos na articulação da fala e tartamudez.

2.1 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deverá ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500Hz, 1000Hz, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

3 Cavidade oral.

3.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar:

- a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
- b) dentes cariados com ou sem lesões periapicais;
- c) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;
- d) maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que onze segmento mm;
- e) maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que dezessete mm;
- f) mordida aberta anterior com overbite maior que quinze mm;
- g) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2 Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 dentes hígidos e/ou restaurados.

4 Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênicas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva à saúde, à moralidade, aos bons costumes e que faça apologia ao crime e ao uso de substância tóxica e entorpecente; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares.

6 Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, asma, dpoc; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7 Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias.

8 Abdome e trato intestinal: anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

9.1 O testículo único não é incapacitante desde de que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospadia balânica não é incapacitante.

10 Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênicas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas

da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

11 Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12 Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13 Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisais; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

14 Tumores e neoplasias.

14.1 Qualquer tumor maligno.

14.2 Tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

14.3 Se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

15 Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as doenças ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de pontecialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

16 Aparelho locomotor.

16.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);

d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, seqüelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;

f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

g) seqüelas de patologias congênitas; com repercussão funcional;

h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

17 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia e de fratura.

18 Serão requeridos os seguintes exames; os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos: hemograma – Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico; Eletrocardiograma, Radiografia Panorâmica Odontológica, Raios X da Coluna Vertebral, Raios X do Tórax, Raios X de Crânio e Eletroencefalograma; Ecocardiograma com Doppler, Audiometria, Laudo oftalmológico completo, inclusive Avaliação Cromática, Ecografia Pélvica e Exame Citológico, para candidatos do sexo feminino.

18.1 A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da JIS/PMDF, ser convocado para novo exame clínico.

18.2 Os exames complementares deverão ser analisados durante a fase recursal, ocasião em que poderá ser requisitado a presença do candidato para nova avaliação clínica.

19 EXAME BIOMÉTRICO

19.1 Em relação à altura do candidato (ambos os sexos), serão considerados os índices mínimos expressos na tabela a seguir.

		PESO (EM QUILOGRAMAS)			
ESTATURA (EM METROS) - MÍNIMO / MÉDIO / MÁXIMO POR FAIXA ETÁRIA					
			18-20	21-25	26-28
1.60-1.62	47.5	60.0	73.5	74.0	75.0
1.63-1.67	48.0	61.0	74.0	75.0	76.5
1.68-1.69	48.5	63.5	75.5	77.0	79.0
1.70-1.72	50.0	65.0	77.5	79.5	81.0
1.73-1.74	52.0	67.0	80.8	81.5	83.5
1.75-1.77	54.0	68.5	82.0	84.0	85.5
1.78-1.79	55.5	70.0	84.5	86.0	88.0
1.80-1.82	57.5	72.0	86.5	88.5	90.5
1.83-1.84	59.5	74.5	89.0	91.0	93.0
1.85-1.87	61.0	76.5	91.0	94.5	95.5
1.88-1.89	63.0	79.0	93.5	97.0	99.0
1.90-1.92	65.0	81.0	95.5	100.0	104.5
1.93-1.94	66.5	83.5	99.0	102.5	104.5
1.95-1.97	68.5	86.0	100.0	105.0	107.0
1.98-1.99	69.5	88.0	102.5	108.5	110.0
2.00-2.02	71.0	90.5	105.0	111.0	112.5
2.00-2.03	73.0	92.5	107.0	114.0	115.0

19.2 São causas de inabilitação:

19.2.1 face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abduto acentuado, pé abduto acentuado, seqüela de trauma;

19.2.2 face anterior do corpo: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas; lesões do globo ocular significativas;

19.2.3 perfil do corpo: pé plano espástico; pé cavo acentuado.

19.2.4 acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; seqüelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.